

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 237/2022-PMB
Dispensa de Licitação nº 013/2022-PMB**

Cláusula I - Das Partes

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a sra. **SARA ARAGÃO DA SILVA**, portadora do **CPF sob o nº 927.215.322-00 e RG 3147433-SSP/PA**, residente e domiciliada à Rua do Patrimônio, nº 104, casa A, Distrito Murinin Benevides/Pa, CEP: 68.795-000.

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 . Locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado à Rua da Patrimônio nº 104 casa A, Distrito: Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, que tem como objetivo o funcionamento do Cursinho Municipal, o imóvel dispõe de 02(dois) banheiros adaptados, 01(uma) sala para a coordenação e uma sala tipo auditório com capacidade para 102 (cento e dois) alunos e 22 (vinte e dois) professores.

Parágrafo Único:

Conforme previsto no **PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEXTA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar Primeiro Termo Aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº **237/2022**, que inicialmente era de **1º de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, por **12 (doze)** meses, após aditamento a vigência será do dia **01 de janeiro de 2023** ao dia **31 de dezembro de 2023**, conforme previsto art. 57, II, 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula III – Base legal

Conforme cláusula segunda do contrato e Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão: 16 Secretaria Municipal. da Juventude-SENJUV

Unidade orçamentária: 1616 Secretaria Municipal. da Juventude-SENJUV



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

Projeto Atividade: 04 243 0003 2.111 – Manutenção da Secretaria
Mun. Da Juventude

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros Pessoa Física

Subelemento de despesa: 3.3.90.36.15- Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não Vinculado de Impostos

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme previsto na **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** do objeto contratual.

Benevides/PA, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Locatária

Sara Aragão da Silva
SARA ARAGÃO DA SILVA
CPF: 927.215.322-00
Locadora

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: